



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Avenida Tucunduva, 2617 – Telefone: 55 3543-00900
CNPJ sob o nº 87.613.6009/0002-009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 000932/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO:

Que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura identificou a necessidade de contratação de profissional/empresa especializada na área de Educação Física para prestação de serviços de planejamento, organização, orientação e ministração de aulas de práticas esportivas destinadas aos participantes dos projetos esportivos desenvolvidos pelo Município;

Que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços de Educação Física, incluindo a realização de aulas e atividades esportivas, tais como futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol, atletismo, ginástica, alongamento, recreação, iniciação esportiva, coordenação motora e condicionamento físico, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Que o processo administrativo foi devidamente instruído com os documentos necessários à contratação direta, incluindo a definição da necessidade, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de despesa, pesquisa de preços, indicação de disponibilidade orçamentária e documentação de habilitação;

Que o valor estimado da contratação é de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), correspondente a 304 (trezentas e quatro) horas/aula, ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula;

Que a contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação;

Que a empresa F.H.W. ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.165.039/0001-04, com endereço na Av. Tucunduva, nº 3144, Centro, Tuparendi/RS, apresentou proposta compatível com os valores de mercado e demonstrou possuir condições para execução do objeto;

Que a empresa possui Inscrição Municipal nº 13566 e Alvará Municipal nº 13566/2026, com validade até 26 de fevereiro de 2027, tendo como responsável FREDERICO HENRIQUE WINKLER, inscrito no CPF nº 032.316.770-50;

Que foi emitido parecer jurídico favorável ao prosseguimento da contratação, ressalvada a necessidade de observância das formalidades legais e administrativas pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o procedimento de contratação direta referente ao Pedido de Compra/Serviço nº 000932/2026 – Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de profissional/empresa especializada para prestação de serviços de Educação Física, compreendendo planejamento, organização, orientação e ministração de aulas de práticas esportivas, destinadas aos participantes dos projetos esportivos desenvolvidos pelo Município de Tuparendi.

Art. 2º – ADJUDICAR o objeto da contratação à empresa:

F.H.W. ESPORTES LTDA

CNPJ nº 65.165.039/0001-04

Endereço: Av. Tucunduva, nº 3144, Centro, Tuparendi/RS

Inscrição Municipal: 13566

Responsável: Frederico Henrique Winkler

CPF: 032.316.770-50

pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula, para a quantidade estimada de 304 (trezentas e quatro) horas/aula, perfazendo o valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Avenida Tucunduva, 2617 – Telefone: 55 3543-00900
CNPJ sob o nº 87.613.6009/0002-009

Art. 3º – A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Termo de Referência, observadas as disposições do instrumento contratual.

Art. 4º – A execução dos serviços deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada, especialmente quanto ao planejamento das atividades, ministração das aulas, orientação dos participantes, organização dos exercícios, promoção da iniciação esportiva, segurança dos participantes, cumprimento dos horários e apresentação dos relatórios das atividades realizadas.

Art. 5º – A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, inclusive a regularidade do profissional responsável perante o Conselho Regional de Educação Física – CREF, quando exigível.

Art. 6º – A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas pelos responsáveis indicados no Termo de Referência, especialmente pelo Gestor da Secretaria de Educação, Paulo Sérgio Grechi, e pelo Diretor de Esportes, Adilson Giberto Farias, sem prejuízo do acompanhamento pelas gestoras das escolas quando as atividades forem executadas nos respectivos estabelecimentos.

Art. 7º – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e do relatório mensal das atividades, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 8º – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no processo administrativo, especialmente aquelas destinadas à manutenção e desenvolvimento das atividades de Educação e à manutenção de centros de lazer e eventos esportivos.

Art. 9º – Determina-se ao Departamento competente que providencie a formalização do instrumento contratual, a publicação/divulgação do ato de contratação direta e demais providências necessárias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 10 – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tuparendi/RS, 11 de setembro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal de Tuparendi/RS